

JUSTIFICATIVA

A Agência Reguladora Municipal de Belém formalizou Contrato nº 006/2017, junto a Empresa Mac Id Comércio, Serviços e Tecnologia da Informática EIRELI, o qual tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na Gestão de serviços de Reprografia: impressão corporativa, cópia, fax, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos novos, lacrados, de primeiro uso e em linha de fabricação, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento do papel, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões/cópias.

Ocorre que, em 13 de fevereiro de 2020 a empresa apresentou documento solicitando a inclusão, ao instrumento contratual, de sua filial estabelecida no endereço Travessa do Chaco, nº 1770- Frente, Marco, CEP 66.093-541, Belém/PA e inscrita no CNPJ 11.427.054/0002-35., para fins de recolhimento de impostos na prestação do serviço do referido Contrato, o que foi tratado tempestivamente, sendo registrado pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, na data 03/04/2020, conforme despacho exarado em Fls. 46 do Processo nº 112/2020 juntado ao Processo nº 692/2020.

Ademais, na data de 25 de novembro de 2020 foi recebida, nesta ARBEL, uma solicitação da empresa acima mencionada para que seja realizado registro da alteração no contrato social referente ao tipo jurídico, visto que houve mudança de LTDA para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Desta feita, com fundamento no Parágrafo 8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.66/93 e art. 3º da LC 116/03, faz-se necessária a formalização por meio do Termo de Apostilamento, considerando que as informações trazidas não alteram a relação contratual.

Belém, 22 de fevereiro de 2021.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA

Diretora Presidente - ARBEL